



Câmara Municipal de Aveiro

[Handwritten signature in blue ink]

**SEGUNDA ADENDA AO
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA
PARA APOIO AO INVESTIMENTO NO ÂMBITO DO PMAA - AEIES
ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO
E O
CENTRO PAROQUIAL DE S. BERNARDO**

CONSIDERANDO (QUE):

1. Em 3 de dezembro de 2024 foi celebrado entre o Município de Aveiro e o Centro Paroquial de S. Bernardo um Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento que esta iria realizar com a Reabilitação do edifício destinado à Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), com execução no ano de 2025.
2. A Reabilitação do edifício destinado à ERPI, indicada no número anterior, abrange a realização dos seguintes trabalhos, de acordo com o mapa apresentado na candidatura e com execução no prazo de 1 ano que se realizará no ano de 2025:
 - a) Preparação da empreitada (estaleiro/demolições);
 - b) Trabalhos de construção (paredes, pavimentos, tetos, serralharias, carpintarias);
 - c) Trabalhos de reabilitação (cobertura, infraestruturas várias, sistema de deteção de incêndio);
 - d) Aquisição e instalação de equipamentos;
3. Por comunicação dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, em 27 de abril de 2025, o Centro Paroquial de S. Bernardo solicitou a prorrogação do prazo para a execução do protocolo;
 - 1) A justificação do solicitado prende-se com o facto de ter havido necessidade de substituição do arquiteto responsável pelo projeto, impedindo o cumprimento do prazo estipulado para apresentação dos comprovativos de execução física;



- 2) É vontade das partes que a indicada comparticipação possa ter por finalidade o apoio ao investimento necessário para melhorar as condições de funcionamento da instituição e, por essa via, a resposta social que assegura à população que dela beneficia;

Entre:

MUNICÍPIO DE AVEIRO, adiante designada por MA, ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva n.º 505 931 192, neste ato representada pelo seu presidente, Eng. José Agostinho Ribau Esteves, para o qual foi autorizado através da deliberação da Câmara Municipal datada de 29 de maio de 2025, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º, al. a) do n.º 1 e al. f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

E

CENTRO PAROQUIAL DE SÃO BERNARDO, designado abreviadamente por CPSB ou **Segundo Outorgante**, pessoa coletiva de utilidade pública n.º 500907560, com sede no Largo da Igreja, S. Bernardo, 3810-089 Aveiro, neste ato representada pelo Padre Luís Manuel Barbosa de Oliveira e Maria Isabel Pericão Mónica, na qualidade de Presidente e Vogal da Direção, respetivamente, com poderes para intervir no ato.

É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Única **(Comparticipação Financeira)**

O n.º 1 da cláusula segunda do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento no âmbito do PMAA – AEIES celebrado em 3 de dezembro de 2024 passa a ter a seguinte redação:

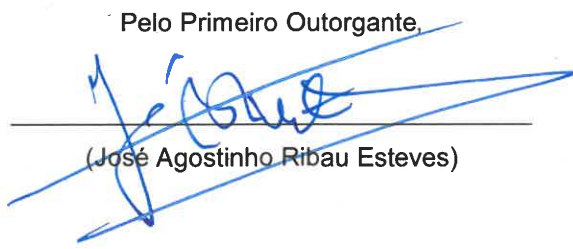
1. Para a prossecução das finalidades referidas na cláusula anterior, e atento o teor da candidatura apresentada pela Associação ao PMAA-AEIES, o Município de Aveiro compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, no montante total de 306.500,00€ (trezentos e seis mil e quinhentos mil euros), a atribuir nos seguintes termos:
 - a) 76.625,00€ (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco euros), até 31 de janeiro de 2025, correspondente a 25% do apoio indicado no número anterior;

- b) 76.625,00€ (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco euros), correspondente a 25% do apoio indicado no número anterior, no prazo de 10 dias úteis da data de entrega dos comprovativos indicados na alínea a) do número seguinte, na redação que lhe foi dada através da Adenda celebrada em 30 de maio de 2025 ou da efetiva entrega desses comprovativos, caso a mesma venha a ocorrer em data posterior ao aí indicado;
- c) 153.250,00€ (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta euros), correspondente a 50% do apoio indicado no número anterior, no prazo de 10 dias úteis da data de entrega dos comprovativos indicados na alínea b) do número seguinte, na redação que lhe foi dada através da Adenda celebrada em 30 de maio de 2025 ou da efetiva entrega desses comprovativos, caso a mesma venha a ocorrer em data posterior ao aí indicado;

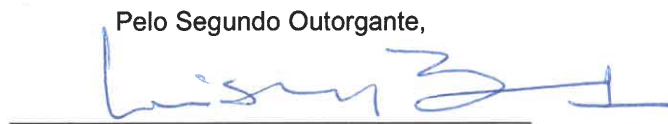
Esta Adenda, composta por 3 (três) páginas, será lavrada no Livro de Protocolos da Câmara Municipal de Aveiro e vai ser assinada livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos os outorgantes.

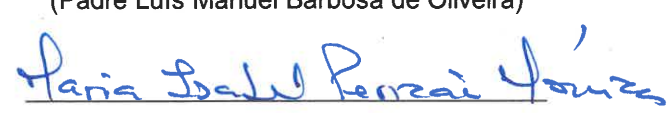
Aveiro, 25 de setembro de 2025

Pelo Primeiro Outorgante,


(José Agostinho Ribau Esteves)

Pelo Segundo Outorgante,


(Padre Luís Manuel Barbosa de Oliveira)


(Maria Isabel Pericão Mónica)